



## RESUMO DA ACTA Nº 19/2011

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE AGOSTO DE 2011

#### -----PRESENÇAS -----

##### -----Presidência da reunião: -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara.-----

##### ----- Vereadores presentes: -----

----- Dr. José Francisco Sobral Abrantes;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes;-----

----- Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins.-----

##### ----- Secretário/a: -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa.-----

#### -----HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

#### -----FALTAS -----

----- Faltou a esta reunião o senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, por se encontrar de férias, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respectiva falta foi considerada justificada.-----

#### -----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01 DE AGOSTO DE 2011-----

----- Foi aprovada, tendo-se verificado a sua conformidade com a respectiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores Vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o n.º 4 do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de Novembro de 1963. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo e o senhor Vereador Dr. José Francisco Sobral Abrantes, porquanto não estiveram presentes na reunião ordinária em referência. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores. -----

**-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----**

-----Operações Orçamentais: 716.376,60 € (setecentos e dezasseis mil trezentos e setenta e seis euros e sessenta cêntimos);-----

-----Operações não Orçamentais: 380.810,54 € (trezentos e oitenta mil oitocentos e dez euros e cinquenta e quatro cêntimos). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião, durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----Dívida da água e conseqüente problema com a Câmara Municipal de Viseu - Em Setembro realizar-se-á reunião no sentido de se renegociarem as quotas de abastecimento de água ou tentar arranjar/encontrar um plano diferente e também uma organização/comissão permanente de gestão do processo da água; -----

-----Custos referentes aos consumos da água e da electricidade na “Praia Artificial” - No final do mês de Setembro irá ser feito um balanço da iniciativa. -----

**-----ORDEM DO DIA-----**

**-----EXPEDIENTE-----**

**-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL – CONHECIMENTO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NO ÂMBITO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 26 DE JULHO DE 2011 – PROCESSO B-2-----**

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----



**-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL – CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 03 DE AGOSTO DE 2011 – PROCESSO B-2 -----**

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**-----ASSUNTOS DIVERSOS-----**

**-----APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS PROTOCOLOS A CELEBRAR COM DIVERSAS  
ENTIDADES NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO (CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO) DE  
REFEIÇÕES AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO  
CONCELHO DE MANGUALDE DURANTE O ANO LECTIVO 2011/2012 – INFORMAÇÃO DO  
PELOURO DA EDUCAÇÃO -----**

-----Terminada a apreciação e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas dos protocolos a celebrar com o Centro Paroquial de Santiago de Cassurrães e Centro Social e Cultural da Paróquia de Mangualde. Quanto às minutas de protocolos a celebrar com o Centro Paroquial de Cunha Baixa, Centro Paroquial de Alcafache, Centro Cultural Social Desportivo de Tibaldinho, Centro Social Paroquial de Chãs de Tavares, Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha, na cláusula II, na parte referente às obrigações do Município de Mangualde, deverá ser acrescentada uma alínea e) pela qual o município se obriga a pagar o valor em causa e respectivo prazo de pagamento, designadamente: *“Liquidar, mensalmente, as importâncias que lhe forem facturadas pelo Centro ...”*.-----

**-----APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS PROTOCOLOS A CELEBRAR COM O CENTRO  
PAROQUIAL DE ALCAFACHE, COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ABRUNHOSA-A-  
VELHA E COM O CENTRO PAROQUIAL DE CUNHA BAIXA NO ÂMBITO DO  
FORNECIMENTO DE TRANSPORTE AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO CONCELHO DE  
MANGUALDE DURANTE O ANO LECTIVO 2011/2012 - INFORMAÇÃO DO PELOURO DA  
EDUCAÇÃO -----**

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas dos protocolos a celebrar com o Centro Paroquial de Alcafache, o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha e o Centro Paroquial de Cunha Baixa, que assumirão, respectivamente, o transporte para a E.B. 1 de Abrunhosa-a-Velha, para a E.B. 1 de Tibaldinho e para a E.B. 1 de Cunha Baixa, durante o ano lectivo 2011/2012.-----

-----Nesta fase da reunião e no âmbito da aprovação das minutas dos protocolos a celebrar com o Centro Social e Cultural da Paróquia de Mangualde, com a Obra Social Beatriz Pais / Raul Saraiva e com o Centro Paroquial de Santiago de Cassurrães, referentes à operacionalização da

oferta das Actividades de Enriquecimento Curricular a alunos do 1.º ciclo do concelho de Mangualde durante o ano lectivo 2011/2012, o senhor Vereador Dr. Sobral Abrantes propôs que os mesmos fossem votados separadamente, porque sendo o Presidente da Assembleia-Geral da Obra Social Beatriz Pais / Raul Saraiva não iria participar na discussão e na votação do respectivo protocolo. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a presente proposta, pelo que os referidos protocolos foram votados separadamente. -----

**-----APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM O CENTRO SOCIAL E CULTURAL DA PARÓQUIA DE MANGUALDE, REFERENTE À OPERACIONALIZAÇÃO DA OFERTA DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR A ALUNOS DO 1.º CICLO DO CONCELHO DE MANGUALDE DURANTE O ANO LECTIVO 2011/2012 - INFORMAÇÃO DO PELOURO DA EDUCAÇÃO-----**

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de protocolo a celebrar com o Centro Social e Cultural da Paróquia de Mangualde, referente à operacionalização da oferta das Actividades de Enriquecimento Curricular a alunos do 1.º Ciclo do concelho de Mangualde durante o ano lectivo 2011/2012. -----

**-----APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A OBRA SOCIAL BEATRIZ PAIS / RAUL SARAIVA, REFERENTE À OPERACIONALIZAÇÃO DA OFERTA DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR A ALUNOS DO 1.º CICLO DO CONCELHO DE MANGUALDE DURANTE O ANO LECTIVO 2011/2012 - INFORMAÇÃO DO PELOURO DA EDUCAÇÃO-----**

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de protocolo a celebrar com a Obra Social Beatriz Pais / Raul Saraiva, referente à operacionalização da oferta das Actividades de Enriquecimento Curricular a alunos do 1.º Ciclo do concelho de Mangualde durante o ano lectivo 2011/2012. -----

-----Não participou nesta deliberação, o senhor Vereador Dr. Sobral Abrantes, pelos motivos inicialmente invocados, designadamente o facto de integrar os órgãos sociais da Obra Social Beatriz Pais / Raul Saraiva. -----

**-----APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM O CENTRO PAROQUIAL DE SANTIAGO DE CASSURRÃES, REFERENTE À OPERACIONALIZAÇÃO DA OFERTA DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR A ALUNOS DO 1.º CICLO DO CONCELHO DE MANGUALDE DURANTE O ANO LECTIVO 2011/2012 - INFORMAÇÃO DO PELOURO DA EDUCAÇÃO-----**

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de protocolo a celebrar com o Centro Paroquial de Santiago de Cassurrães, referente à operacionalização da oferta das Actividades de Enriquecimento Curricular a alunos do 1.º Ciclo do concelho de Mangualde durante o ano lectivo 2011/2012.-----

**-----APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A CASA DO POVO DE CHÃS DE TAVARES REFERENTE À CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DO JARDIM DE INFÂNCIA, COM EFEITOS A PARTIR DE 8 DE SETEMBRO DE 2011 ATÉ FINAL DO ANO LECTIVO EM CURSO - INFORMAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA -----**

-----Após a apreciação deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de protocolo a celebrar com a Casa do Povo de Chãs de Tavares referente à cedência de instalações para funcionamento do Jardim-de-infância daquela localidade, com efeitos a partir do próximo dia 8 de Setembro e até final do ano lectivo em decurso. -----

**-----INFORMAÇÃO EMITIDA PELA SUBUNIDADE ORGÂNICA TAP/ PATRIMÓNIO REFERENTE À ALIENAÇÃO DO PRÉDIO URBANO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL SOB O N.º 1123, DA FREGUESIA DE ALCAFACHE – CONHECIMENTO -----**

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente informação emitida pela subunidade orgânica TAP/ Património, referente à alienação do supra referido prédio urbano inscrito na matriz predial sob o n.º 1123, da freguesia de Alcafache, à Sr.ª D. Ana Cristina Costa Loureiro Mota, casada com o Sr. Horácio Afonso Mota no regime da comunhão de adquiridos, pelo preço de 4.250,00 € (quatro mil duzentos e cinquenta euros).-----

**-----REQUALIFICAÇÃO DA QUINTA DA SAMPAIA E ENVOLVENTE – APROVAÇÃO DA 2.ª REVISÃO DE PREÇOS – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS - PROCESSO Z-2/258-----**

-----Colocado este assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente revisão de preços e autorizar o pagamento do valor de 7.851,10 € (sete mil oitocentos e cinquenta e um euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Votaram contra os senhores Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, Dr. Sobral Abrantes, Dr.<sup>a</sup> Patrícia Fernandes e Dr.<sup>a</sup> Isabel Martins, pelos motivos apresentados durante a análise e discussão deste assunto. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente, Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho e senhor João Lopes e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, que, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo e n.º 6, do art.º 16.º do Regimentos das Reuniões, usou do voto de qualidade, uma vez que se verificava uma situação de empate na votação. -----

#### -----RESERVATÓRIO DE CONTENÇAS DE CIMA -----

##### -----Auto de recepção provisória-----

-----Em conformidade com o disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção provisória referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda. -----

#### -----INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS (DHEP) REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA “ELABORAÇÃO DE PROJECTOS E EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DE CASAS DO MUNICÍPIO / HABITAÇÃO SOCIAL” – PROPOSTA DE RESTITUIÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA E DEVOLUÇÃO DE REFORÇO DE 5% CORRESPONDENTE AO VALOR DO PROJECTO – PROCESSO N.º 016-E/2010 -----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, *considerar sem efeitos o contrato e demais instrumentos após o dia 04/07/2011, autorizar a restituição da garantia bancária.* -----

#### -----PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESIGNADA POR “BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DE CASAS DO MUNICÍPIO / HABITAÇÃO SOCIAL” – AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DO PROCEDIMENTO A ADOPTAR, DA CONSTITUIÇÃO DO JÚRI E APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E DO CADERNO DE ENCARGOS-----

-----Entretanto, terminada a análise e discussão deste assunto e colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida na alínea q), do n.º 1, do art.º 64, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com a alínea b), do n.º 1, do art.º 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho,

que se encontra em vigor por força da alínea f), do n.º 1, do art.º 14.º, Capítulo IV, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e ainda de acordo com os artigos 36.º e 38.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, deliberou, por unanimidade, concordar com os termos da presente informação e autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar no âmbito da empreitada designada em epígrafe, devendo ser adoptado o procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do art.º 19.º, conjugado com o artigo 38.º, do referido CCP, e ainda aprovar a constituição do júri do concurso nos termos do n.º 1, do art.º 67.º, do mesmo diploma legal, bem como aprovar o respectivo programa do procedimento e caderno de encargos. -----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS**-----

-----**Requerente: Licínia da Silva Lourenço – Processo n.º 06/2010**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o referido documento referente à verificação das condições necessárias à constituição de propriedade horizontal e, por conseguinte, reconhecer que o prédio satisfaz o preceituado nas disposições legais em vigor para poder ser dividido em fracções independentes, distintas e isoladas entre si, conforme discriminações constantes do mesmo documento, que se dá aqui como reproduzido, podendo o referido prédio ser dividido em regime de propriedade horizontal. -----

-----**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE CHÃS DE TAVARES - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO (DIGGUP)**-----

-----**Requerente: Fábrica da Igreja da Paróquia de Chãs de Tavares – Processo n.º 45/2009**---

-----De acordo com a presente informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento (DIGGUP) e tendo em consideração a documentação constante do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão face ao relevante interesse público da Fábrica da Igreja da Paróquia de Chãs de Tavares e isentar esta entidade religiosa do pagamento de taxas pela emissão do alvará de licença de obras, no âmbito do processo de licença administrativa n.º 45/2009, referente à requalificação do Centro Social Paroquial de Chãs de Tavares. -----

**-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZONA DE EQUIPAMENTO “OLIVAL” - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA REFERENTE À PROMOÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DE ACORDO COM INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO (DIGGUP) – PROCESSO N.º 45/03/2011 -----**

-----Colocado este assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho do senhor Presidente da Câmara.-----

**-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZONA INDUSTRIAL DE SÃO COSMADO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA REFERENTE À PROMOÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DE ACORDO COM INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO (DIGGUP) – PROCESSO N.º 45/02/2011 -----**

-----Colocado este assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho do senhor Presidente da Câmara.-----

**-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZONA INDUSTRIAL DO SALGUEIRO NORTE - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA REFERENTE À PROMOÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DE ACORDO COM INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO (DIGGUP) – PROCESSO N.º 45/01/2011 -----**

-----Colocado este assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho do senhor Presidente da Câmara.-----

**-----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO -----**

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2011, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de Novembro de 2009, tendo sido autorizadas as despesas a que se referem as ordens de pagamento números três mil setecentos e sete a quatro mil trezentos e vinte e cinco barra quatro, no montante de



1.339.131,54 € (um milhão trezentos e trinta e nove mil cento e trinta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de Novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, haverá um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Verificou-se que para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efectuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos.---

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e quarenta e cinco minutos.-----